

LIBERDADE DE IMPRENSA, UMA SALVAGUARDA DA CONSTITUIÇÃO

Paulo BONAVIDES

NOTA DO AUTOR

Um dos assuntos constitucionais mais relevantes da atualidade, pelas implicações pertinentes à conservação do Estado de Direito, designadamente em países da periferia, é, por sem dúvida, o que entende com a garantia e a manutenção da liberdade de imprensa, em sistemas presidenciais de governo, minados de crises e expostos a frequentes ameaças —ostensivas umas, ocultas e dissimuladas outras— de supressão dessa liberdade, historicamente tão dificultosa de conquistar e conservar, conforme perceberá o leitor.

Atravessa o Brasil contemporâneo um de seus momentos institucionais mais graves e delicados da nova fase republicana, inaugurada com a Carta Política de 1988, consoante certidão que nos passa o abalo provocado pelas manifestações populares de junho de 2013, nas principais metrópoles da nação.

Subjugar a crise e sustentar as vigas do regime, parece-nos unicamente possível, prevenindo as tragédias políticas do passado — ditaduras, golpes de Estado, atos institucionais, censura aos meios de comunicação, mutilação do corpo representativo nas duas casas do Congresso, decretos de recesso parlamentar, cassação de mandatos legislativos, ofensas de toda ordem à Constituição, eis o cortejo de ocorrências, que estão na memória das cinco repúblicas que o Brasil atravessou em mais de 120 anos de sua história constitucional, desde a queda do Império.

Com o longo exórdio dessa reflexão preliminar, afigura-se-nos de todo o ponto justificável e oportuno reproduzir trabalho de nossa lavra, estampado em Fortaleza, há cerca de 30 anos, precisamente em 15 de fevereiro de 1986, no jornal OPOVO.

Esse trabalho, que ora reproduzimos, pelas razões já expostas de sua pertinente oportunidade, o fazemos para render homenagem póstuma a Jorge Carpizo, em obra que lhe é dedicada - a ele que foi um dos mais in-

signes constitucionalistas de nosso tempo e de toda a América Latina. Seu trespasse, em março de 2013, enlutou as letras jurídicas do continente.

Vive o Brasil o chamado momento constituinte, em que todas as preocupações políticas fundamentais convergem para a solução do problema institucional. O País se vale dessa oportunidade histórica para intentar o estabelecimento de um sistema de Governo erguido sobre as sólidas bases da liberdade, da democracia e da juridicidade dos Poderes.

A Constituinte e a Constituição, indissociáveis como valores, trazem a um tempo a promessa redentora e a ameaça potencial de mais um equívoco irremediável. Como a hora é de esperanças e de eventual retificação de rumos, vamos abster-nos de comentários sobre o que, de imediato, nos aguarda nessa rota ainda balizada de incertezas, para lembrarmos tão somente a importância que tem a imprensa como instrumento de sustentação do futuro pacto constitucional; a imprensa, que abre ou desobstrui caminhos e que, dos meios de comunicação, é talvez o mais apto a formar opinião. Contribui sempre poderosamente para consolidar valores e aperfeiçoar representações básicas de cultura política em todas as sociedades onde atua livre e desembaraçada de obstáculos.

Tudo isso nos ocorre na data festiva em que o jornal O POVO principia o programa comemorativo de 60 anos de empenho e fidelidade à causa que o fez nascer: a defesa dos interesses populares. O transcurso desse acontecimento nos leva, por conseguinte, a um passeio de reflexões acerca do que tem sido o jornal como elemento civilizador e como órgão de expressão da vontade coletiva, sem a qual não há em nenhuma sociedade poder legítimo nem instituições genuinamente democráticas.

Em fins do século XVIII já a imprensa exercia um notável influxo no campo da divulgação das ideias e da formação da opinião pública. Entrava o periódico a concorrer também com o livro na preparação ideológica da sociedade. Os 900 jornais aparecidos na França, durante a Revolução de 1789, foram tão subversivos para a época quanto os textos de Montesquieu, Rousseau e Sieyès; em nada inferiores, por conseguinte, ao *Espírito das Leis*, ao *Contrato Social* e ao *Que é o terceiro Estado?*, alavancas revolucionárias de mudança que prepararam o advento de uma nova idade para as estruturas políticas e sociais do ocidente.

Mas o jornal sempre teve uma vantagem sobre o livro: a característica de sua atuação mais rápida, quase fulminante, superior ao livro na medida em que fazia pulsar com mais vigor e imediatismo as paixões aquecidas pelo brilho da palavra incendiária. Os grandes jornalistas do passado, senhores das almas e corações, se comparam aos tribunos imortais. Tiveram na

porfia política dos três últimos séculos um lugar de equivalente destaque e importância.

Não nos move aqui o sentido de assinalar a valia literária dos periódicos e das gazetas, que também tem sido enorme, como está a demonstrar a Inglaterra de Swift, Addison, Pope e Steele, ou o Brasil de José de Alencar e Machado de Assis. Importa-nos sobretudo ilustrar o caráter político do jornalismo, que teve possivelmente sua idade de ouro, pelo menos na Europa e no Brasil, durante a derrubada do absolutismo real e a implantação da monarquia constitucional.

Benjamin Constant, jornalista, fazia Napoleão tremer de ódio. A imprensa de Paris, depois da Revolução, sentiu, porém, cair sobre seus prelos o braço da repressão, das leis autoritárias, da censura, visto que a contradição napoleônica, filha da Revolução, não podia conviver com a liberdade e o Direito, com a Constituição e com as franquias populares. Napoleão podia fazer um Código: promulgar Constituições nunca, outorgá-las sim, como tantas vezes o fez para cimentar, em vão, pela via plebiscitária, as redes oscilantes do arbítrio e do poder.

Em Portugal o século XIX é esplêndido. Reflete as lutas de opinião que a tribuna e a imprensa testemunharam entre liberais e ultramontanos; entre os adeptos de D. Pedro, o libertador, e de D. Miguel, o usurpador. Durante a guerra fratricida, os dois irmãos disputavam a mesma coroa, o mesmo trono, com uma diferença fundamental: o primeiro simbolizava o poder do povo, o poder da liberdade, o poder da burguesia, o poder revolucionário, o poder heróico da Ilha Terceira e do Batalhão Acadêmico do Porto; o segundo, ao contrário, representava o poder de Roma, de uma Cúria que nada aprendera com a Revolução, ou seja, o poder da Inquisição, que escandalizava a Nação portuguesa, intentando ainda sobreviver, como sobreviveu, durante cerca de duas décadas, às luzes do século XIX; era, enfim, a bandeira de todos os retrógrados, de quantos não percebiam o amanhecer de uma época política diferente, com o povo estreado, mediante a representação constitucional e parlamentar, as primeiras manifestações de sua vontade governante, base da nova legitimidade e da nova soberania.

Escritores e jornalistas da liberdade foram Garrett, Herculano, Castilho Antonio e José Estevão, entre outros. Este último, a chamada Águia do Marão, um gigante da tribuna e da eloquência parlamentar, bem distintos todos eles de um José Agostinho de Macedo, o foliculário da Reação e do altar, frade devasso que intentou manchar a glória de Camões e se mordida de inveja diante do talento e da superioridade de Bocage, o poeta do povão, só comparável neste século ao nosso Patativa do Assaré. De Macedo, porém

se vingou exemplarmente Bocage improvisando a “Pena de Talião”, sátira imortal que os séculos não apagarão.

A imprensa foi também força participante no processo de emancipação do domínio português durante as lutas da Independência e da consolidação do Primeiro Reinado. Em Londres, circulou o “Correio Braziliense”, a primeira gazeta nacional, desatada dos vínculos coloniais.

Igualmente expressiva nos primeiros momentos da nacionalidade veio a ser a função patriótica da “Sentinela da Praia Grande”, com o jornalismo político dos Andradas, significativamente em favor da legitimidade constituinte, contra a qual, numa demissão de seu idealismo liberal, se tornou truculento o primeiro Imperador.

A “Sentinela”, positivando a crítica independente, representou, em verdade, uma tomada de consciência em favor da livre circulação das ideias. José Bonifácio, a primeira vítima do poder pessoal que a dinastia de Bragança trasladara às nossas instituições, encarnou com aquele jornalismo a resistência legítima aos que buscavam oprimir a imprensa.

Não menos significativa a batalha de Frei Caneca no “Typhis Pernambucano”, contra o ato de força que foi a dissolução da Constituinte. O jornalista-sacerdote fuzilado no Recife pela reação imperial sustentou em cada página daquele diário os ideais republicanos e patrióticos da Confederação do Equador.

Evaristo da Veiga, com “A Aurora Fluminense”, se revelou outro gigante do Primeiro Reinado, contribuindo poderosamente com a pena e o talento para a Abdicação. Sem a imprensa, os governos da Regência não teriam por sua vez amparado a causa liberal contra as pressões reacionárias, vitoriosas enfim a partir da Lei de Interpretação do Ato Adicional.

Com a Maioridade e o Segundo Reinado, não arrefece o prestígio da imprensa nem a base de sustentação que ela oferece, fora dos prelos conservadores, aos ideais republicanos e aos princípios da monarquia constitucional federativa, tão energicamente propugnados por Joaquim Nabuco e Rui Barbosa.

O historiador político poderá fazer esta indagação inarredável: Teria sido possível o movimento da Abolição sem o concurso dos jornais, sem a pregação cívica e anti-escravagista dos editorialistas do Império?

Não é sem razão que a colaboração de Rui Barbosa no diário “A Imprensa” abrange vários tomos debaixo de um título que exprime tudo: “A Queda do Império”. Rui atuava no ânimo da tropa. Seus artigos circulavam nos quartéis. Foram eles, segundo confessaram os autores do golpe de Estado de 15 de novembro de 1889, que desfizeram as últimas resistências de

Deodoro à marcha militar do Campo de Santana, onde se decretou o fim do Império.

Se a República nasceu em grande parte da propaganda veiculada por jornalistas de escol, não poderia ela portanto ter sido um período de menos glória para o jornalismo brasileiro. O movimento civilista contra Hermes, bem como a Reação Republicana de Nilo Peçanha e os dois 5 de julho, e afinal a Revolução mesma de 30, jamais teriam sido possíveis sem o concurso do periodismo político.

A primeira cadeia nacional de jornais —os “Diários Associados”— teve sua expansão estimulada em 1937 por um episódio político de nossa história: a campanha de Armando Sales à Presidência da República. A candidatura paulista pôs em mão de Assis Chateaubriand os meios financeiros para aquisição de mais jornais, inclusive o nosso saudoso “Correio do Ceará”, de A. C. Mendes, comprado naquela época.

Se o artigo de fundo, ou o editorial, conforme se chama hoje, já não tem na imprensa da sociedade industrial ou pós-industrial a força política do passado —pelo menos em termos de proselitismo ideológico e de imediato influxo sobre a condução de uma política de governo— nem por isso é desprezível o poder com que orienta e forma opinião, ao lado dos demais meios de comunicação.

Há pouco mais de 40 anos, para demonstrar o que continua sendo em nossa vida republicana o prestígio do jornal na decisão de acontecimentos políticos culminantes, uma entrevista de José Américo de Almeida, concedida a Carlos Lacerda, deixou o “rei nu”, acabando numa única manhã com oito anos de estorvos à liberdade de imprensa. Não se disparou um só tiro para pôr abaixo aquele órgão temido e desprezado da Nação, o célebre DIP (Departamento de Imprensa e Propaganda), a criação mais repressiva do regime de exceção introduzido por Vargas no País.

Não podemos concluir essas ligeiras considerações históricas sobre a função libertadora da imprensa na política nacional sem aludirmos à Nova República e à derrota da candidatura de Maluf, verdadeiramente inconcebíveis não fora a adesão maciça e corajosa dos meios de comunicação ao movimento das diretas. O quarto poder —a imprensa, a televisão e o rádio— foi assim decisivo para fulminar vinte anos de vergonha nacional e resgatar a honra do País dilacerada com a trucidação das liberdades públicas.